



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 788A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 788A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 72/2021

(Dispõe sobre alteração de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências).

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Altera os membros do CMDCA – nomeados através da Portaria 10/2021:

Representante das Entidades não governamentais:

Carla Zanichelli Mudinutti
Edna Maria Zanichelli
Andressa de Oliveira Patrocínio
Carlos Eduardo Leveghin

Artigo 2º : Na conformidade do artigo 10 da Lei 1377/03, o Conselho se fará representar:

Presidente: Natalia Tonetti Ranzoni
Vice-Presidente: Gisele Marchiori
Secretária: Fernanda Cristina da Costa Marchiori

Artigo 3º: Permanecem inalterados os demais membros nomeados através da Portaria 10/2021.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta Portaria serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 70 e 71/2021.

Santa Cruz da Conceição, 26 de maio de 2021.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nessa Prefeitura e no Diário Oficial Eletrônico do município, na data supra.

Sérgio José Laguetti
Chefe de Gabinete

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 788A

Página 3 de 4



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 073/2021.

Dispõe sobre a estrutura da equipe de SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA do município de Santa Cruz da Conceição e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a equipe de Vigilância Sanitária do Município de Santa Cruz da Conceição, com os servidores abaixo relacionados, para a execução das ações de vigilância sanitária, nas respectivas funções e cargos:

Simone Knorre – RG nº 8.791.306, Nível Superior, **Coordenadora do Serviço de Vigilância Sanitária**, credencial nº 01;

Dra. Sueli Terezina Santarsiero, CRM nº 70.596, Nível Superior, Médica, credencial nº 02;

Pedro Figueiredo de Lima, RG nº 47.717.282-9, Nível Superior, Engenheiro Civil, credencial nº 03;

Diego Jannini Otaviano, RG nº 30.447.028-4, Nível médio, Guarda Municipal, credencial nº 04;

Nazaré Cristina Kauffmann Tessari, RG nº 20.086.914/SP, Nível médio, Agente de Controle de Vetores, credencial nº 05;

Carlos Fernando Alves de Lima, RG nº 19.196.011-1, Nível Médio, Técnico de Segurança do Trabalho, credencial nº 06.

Claudia Ferrari Peixoto, RG nº 47.597.760-9, Nível Superior, Agente de Fiscalização, credencial nº 07.

Braz Edson de Lima, RG nº 17.942.081, Nível Superior, Diretor do Departamento de Transportes, credencial nº 08.

Leandro Chinaglia, RG nº 29.728.706-0, Nível Superior, Diretor do Departamento de Engenharia, Projetos e Obras, credencial nº 09.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 788A

Página 4 de 4



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Carlos Eduardo Leveghin RG nº 41.093.554-2, Nível Superior, Diretor do Departamento de Esportes, Turismo e Lazer, credencial nº 10.

Marcelo Tessari Rodrigues, RG nº 21.660.551-9, Nível Superior, Diretor do Departamento de Governo e Planejamento, credencial nº 11.

Guilherme Nauann Zaghetto Andrade, RG nº 45.388.470-2, Ensino Médio, Auxiliar Administrativo, credencial nº 12.

Artigo 2º - Nenhum agente sanitário poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Artigo 3º - A credencial de que trata o artigo anterior, deverá ser emitida, distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 055/2021.

Atue-se, registre-se e Publique-se.

Santa Cruz da Conceição, 27 de maio de 2021.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Lucia Helena Baccarin
Diretora do Departamento de Administração